



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

QUARTA APOSTILA A
AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2012-TJ

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2016/016895-TJ,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Quarta Apostila a Autorização de Uso de Área nº 001/2012-TJ**, relativo à utilização por prazo indeterminado de 01 (uma) sala, medindo 27,62m², localizada no 4º Andar, Setor 2, do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira, atinente ao reajuste anual com base no IGP-M (FGV), cuja variação está compreendida no período de Maio/2015 a Abril/2016, sendo o índice acumulado aplicado de 10,6419%.

Determinar que J. CAVALCANTI DE QUEIROZ EIRELI - ME passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 733,25 (Setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) a contar de Maio/2016.

Manaus/AM, 08 de maio 2017

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas